

36
0137

Pescaria



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Em Sesão de 16 de Agosto.

e approvado.

alomnipas das Pecuarias

P. 67. un. 16
2.º de Ag.º de 1821.

36
4134

Sendo constante pelas informações dadas pelos Provedores
 das differentes Comarcas, que muitos Pecuadores, principalm.
 os Varinos, nos de Aldeia Galega, usam de rios de matto, taes
 riuada, que não foram de seus Pecuadores, e não têm cabida
 pronta de humas agulhas; outros dizem, que apanham peixe
 antes de se contractar, que peixe têm, e as rios e caudas hum
 damno incalculavel á Pecuaria, matando o peixe
 a punga e doem volu, requireo que se recommende ao governo
 que faça por esse excoisa as leis e thoras, que prohibem
 as matto, das rios de humos de sus lizha, ou seja protegida,
 considerando aos Pecuadores o praxo, que têm panceu justo q.
 facerem a nova rios, a fim, de q. não sejam privados de
 sequente do modo de obterem a sua subsistencia.
 Sepas de 16 de Ag.º de 1821. Jose Sar. Fe lho

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P. Ordem em 16 de Junho de 1921.

A Comissão das Pescarias pediu em Abril instruções e informações sobre
Pescarias, segundo os artigos indicados, comita que se expediram em ordem
pela Regência para os fins; repetiu-se a ^{mesma} sequência no fim de
Junho, e até agora não tem chegado. Instado sempre via por
o Projecto não entrar em discussão, p. 09' ad suspensam ad informacões.

Junho 16 de 1921.

São Paulo

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

A Carlos S. Brás

Reputa-se a Ordem ultimamente exp. 